

BRASÍLIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXMO. SR. RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA APROSUM- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ÁREA SUIÁ MISSÚ.

OBS: URGENTE!

Senhor Presidente,

No decorrer desta semana inúmeros ocupantes da gleba Suiá Missú têm me telefonado e questionado o que fazer se até o dia 06/12/2012, data marcada para o início da desintrusão, não for reconsiderada a decisão prolatada pelo então Ministro Ayres Britto, que suspendeu a liminar concedida pelo TRF-1ª Região que, por sua vez, sobrestava o cumprimento provisório da sentença.

Inicialmente esclareço que em face da decisão prolatada pelo então Ministro Ayres Britto foi oposto agravo regimental, com pedido de reconsideração. O processo está sob a relatoria do novo presidente do STF Min. Joaquim Barbosa, que até a presente data não apreciou o pedido de reconsideração.

No dia 30 do corrente mês eu, o governador Silval Barbosa, os Deputados Baiano Filho, Welington Fagundes e o Senador Sidinho estivemos com Ministro Joaquim Barbosa e solicitamos que o pedido de reconsideração fosse apreciado com a brevidade possível, eis a iminência do cumprimento da desintrusão.

Na 1ª Vara Federal de Mato Grosso, onde tramita a execução provisória, eu protocolizei pedido de suspensão da desintrusão para cadastramento e inventário das benfeitorias edificadas nos imóveis urbanos e rurais existentes na área em conflito e convidei o Juiz Federal Dr. Marllon para uma inspeção *in loco* antes do início da desintrusão.

O Dr. Marllon ainda não decidiu acerca do pedido de suspensão da desintrusão e ficou de refletir sobre visita à área em conflito.

Na presidência da República e no Ministério da Justiça foram protocolizados pedidos de suspensão do Decreto Presidencial que demarcou a área. Com a finalidade de se apurar as denúncias sobre o deslocamento da área verdadeiramente Xavante para a área em conflito.

A presidenta Dilma ainda não decidiu se suspende ou não o Decreto.

Com relação à consulta formulada por inúmeros ocupantes da área em conflito tenho a dizer que ordem judicial, boa ou ruim, deve ser cumprida. Vivemos um período democrático aonde a independência dos poderes é respeitada.

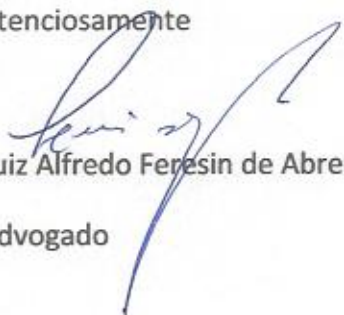
A desobediência civil trás consequências de ordem penal aos infratores e risco de lesão corporal e morte.

Agora cada um tem o seu livre arbítrio para tomar a decisão que melhor lhe convier, por sua conta e risco. Ninguém vai assumir responsabilidade pela atitude de cada um dos ocupantes da área em litígio em caso de resistência.

Espero que cada um reflita bastante e tome a atitude correta e melhor para si e sua família. E vale lembrar que ainda temos esperanças na revogação judicial ou administrativa da desintrusão.

Peço a Vossa Senhoria que distribua o presente a todos os ocupantes da gleba Suiá Missú em litígio.

Atenciosamente



Luiz Alfredo Feresin de Abreu

Advogado